PROJETO DE LEI Nº 3.240 / 2013

Altera a Lei Municipal nº 3.730, que autoriza o Município a receber veículos da Empresa SAMARCO MINERAÇÃO S.A. e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa simplesmente corrigir a cor do veículo mencionado no inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 3.730/2013, de 25/1/2013 (cor prata, em vez de branca, conforme consta na NF/cópia anexa).

Ponte Nova, 26 de março de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PROJETO DE LEI Nº 3.240/2013

Altera a Lei Municipal nº 3.730, que autoriza o Município a receber veículos da Empresa SAMARCO MINERAÇÃO S.A. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. O inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 3.730, de 25/1/2013, passar a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º ...

...

III – 1 (um) veículo automotor 1.0 ou 1.6, 4 (quatro) portas, com limpador e desembaçador traseiros, protetor de cárter, ano de fabricação 2012/2013, cor prata, capacidade para motorista e mais 4 (quatro) passageiros, no valor aproximado de R$ 25.000,00. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de março de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico